



**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**MÁRCIO LÚCIO FERNANDES**  
Secretário de Administração

**RODRIGO GAMA**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ CARLOS PEREIRA DE FREITAS**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA**  
Secretário de Meio Ambiente

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**MARCOS ANTONIO MACHADO**  
Secretário de Saúde

**JAQUELINE HIAT DIAS**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e  
Habitação

**CARLOS RIBEIRO RAMPINI**  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e  
Desenvolvimento Econômico

**IVANIR WINTTER**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos da Administração.....2/4Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VII – Nº978

Quinta - Feira, 14 Julho de 2016



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Atos do Prefeito

##### LEI Nº 1.999 DE 14 DE JULHO DE 2016.

Institui a Semana Municipal da Juventude e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica instituída, no período da primeira quinzena do mês de agosto, próxima ao dia 12 de agosto – Dia Internacional da Juventude, a **Semana Municipal da Juventude** no âmbito do município de São José do Vale do Rio Preto, a ser comemorado anualmente, integrando-a no Calendário Oficial do Município.

**Parágrafo Único** – O evento comemorativo instituído no *caput* deste artigo visa integrar as ações educativas, culturais, esportivas, sociais e ambientais votadas para a Juventude, desenvolvidas no Município pelas organizações governamentais e não governamentais, em defesa do protagonismo juvenil.

**Art. 2º** – Durante o evento comemorativo da **Semana Municipal da Juventude**, será realizada a **Conferência Municipal da Juventude**.

**Art. 3º** – Durante a **Semana Municipal da Juventude** poderão ser promovidos, pela Administração Municipal, através de suas Secretarias, várias atividades e eventos dirigidos à Juventude.

**Art. 4º** – Para as atividades referidas na presente Lei, o Município poderá estabelecer parcerias com órgãos públicos e privados.

**Art. 5º** – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a regulamentar esta Lei, através de Decreto, criando a programação da **Semana Municipal da Juventude**.

**Art. 6º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 14 de Julho de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

**ADJUDICO e HOMOLOGO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 016/2016, apurada pelo Pregoeiro, que deu por vencedora a empresa **CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER**, nos itens 02,03,12,13,21 e 27; **SCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA-EPP**, nos itens 04,05,08,09,10,11,14,15, 16,17,18,20,22,23,24,28,30,34,35,36 e 39; e **ECOCENTER S/C LTDA**, nos itens 06,07,25,26,29,31,32,33,37 e 40. No que se refere ao objeto do processo nº 03367/2016, referente a realização de exames de ultrassonografia e Doppler, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Obs: Não foram adquiridos os itens de nº 01; 19 e 38.

Em, 14 de Julho de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

**ADJUDICO e HOMOLOGO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 020/2016, apurada pelo Pregoeiro, que deu por vencedora a empresa **FERRAGENS REZVALE LTDA - ME**, nos itens 01 e 02.

No que se refere ao objeto do processo nº 03042/2016, referente a aquisição de materiais para instalação de reservatórios de água, visando atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 14 de Julho de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

## **Atos da Administração**

### **EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO**

**ATANº: 036/2015**

**FORNECEDOR: M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI.**

De acordo com os despachos exarados no feito nº 02674/2016, o item abaixo passa a ser registradas na cláusula quarta, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 07 de abril de 2016, com o seguinte valor:

Item	Und.	Descrição	Valor Ajustado (R\$)
20	Kg.	Laranja pêra	1,68
21	Kg.	Limão Taiti	2,69

23	Kg.	Maça Vermelha nacional	3,00
24	Kg.	Mamão formosa	2,32
26	Kg.	Maracujá azedo	4,90
27	Kg.	Melância	1,82

São José do Vale do Rio Preto, 14 de julho de 2016.

ANA LÚCIA MEDEIROS  
Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios,  
Certidões e Licitações- Mat: 079

#### EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

ATANº: 027/2015

**FORNECEDOR: DIBOÁ COMERCIAL LTDA.**

De acordo com os despachos exarados no feito nº 2585/2016, o item abaixo passa a ser registradas na cláusula quarta , item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 05 de abril de 2016, com o seguinte valor:

Ata nº 415/2014

Item	Un	Descrição	Valor de Renda (R\$)	Valor Reajustado R\$
77	Cx	Papel ofício A-4 210mm x 297mm 75 g/m2 cx c/ 10 resma de papel, branco, gramatura 75g/m2 tipo report chamex Xerox ou equivalente com padrão de qualidade igual ou superior	104,50	135,85

São José do Vale do Rio Preto, 14 de julho de 2016.

ANA LÚCIA MEDEIROS  
Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios,  
Certidões e Licitações- Mat: 079

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2868

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 0838/2016; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e o Srº Manuel Vidal Pimentel; **FUNÇÃO:** Médico Plantonista (Clínico Geral) referência XIV; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 182 (cento e oitenta e dois) dias, iniciando-se em 01 de julh de 2016 e findando-se em 30 de dezembro de 2016; **VALOR:** R\$4.984,27 (quatro mil e novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2006.101220202.086-3.1.90.04-01 e 04 (Manut. Do H.M.S.T- contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) CR 201 e 202; e 2006.102711152.007-3.1.90.13-01 e 04 – (Encargos Patronais do Município – obrigações

patronais – fontes; recursos próprios e da saúde) e CR. 187 e 188 **DATA DE ASSINATURA:** 01 de julho de 2016.

ANALÚCIA MEDEIROS  
Auxiliar Administrativo- Matrícula nº 079  
Responsável pelo Setor de Contratos e Certidões

---